

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 6.006, de 30 de setembro de 2010

**DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO
TRANSITÓRIA DOS POSTOS DE SAÚDE DA
FAMÍLIA DO HORTO FLORESTAL, DO
PARQUE DAS RODOVIAS, DA VILA
HEPACARÉ, DO BAIRRO DA OLARIA, DO
BAIRRO SANTO ANTONIO E DA VILA
CIDA.**

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Lorena,

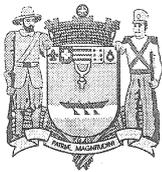
DECRETA

Art. 1º – Os Postos de Saúde da Família localizados no Bairro do Horto Florestal, da Vila Hepacaré e Vila Cida, ficam desativados transitoriamente.

Art. 2º – Fica determinado que os arquivos, bancos de dados, fichas de atendimento e consulta, cadastro e registro da população assistida naqueles postos, deverão ser encaminhados aos Postos mais próximos, para catalogação e registro, de modo a não paralisar o atendimento dos munícipes assistidos.

Art. 3º – Na forma dos artigos antecedentes, a população daqueles bairros será assistida na seguinte forma:

I – Fica unificado o PSF do Bairro Horto Florestal ao PSF do Parque das Rodovias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

II – Fica unificado o PSF da Vila Hepacaré ao PSF do Bairro da Olaria;

III – Fica unificado o PSF da Vila Cida ao PSF do Bairro de Santo Antonio;

Art. 4º – As eventuais despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lorena, 30 de setembro de 2010.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal nesta data